



# Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

## RESOLUÇÃO Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui o título de “Mulher de Valor” do Município de Matipó-MG e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATIPÓ aprova e o Presidente e Secretários da Câmara promulgam a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica concedido o título de “Mulher de Valor” do Município de Matipó-MG, agraciando a Cidadã pelos serviços prestados, relevantes feitos e condutas inspiradoras que contribuem para o Município.

**Art. 2º** A homenagem prevista nesta Resolução poderá ser concedida pela Câmara Municipal anualmente, preferencialmente no mês de março, permitida a sua concessão ao número de 11 (onze) mulheres que tenham destacado profissionalmente ou com projetos de reconhecido valor coletivo no âmbito social, cultural, econômico, político e esportivo no município de Matipó, mediante indicação formal e individual de cada Vereador, dispensada aprovação do Plenário, desde que cumprido os seguintes requisitos:

I. cada Vereador poderá indicar um nome, acompanhado a indicação de justificativa e biografia ou "currículo vitae" do agraciado, indicando notável prestação de serviços à sociedade em Matipó.

II. A não apresentação por parte do Vereador do nome do agraciado, na forma do inciso I deste artigo, até a data da última reunião ordinária anterior a data da Sessão solene, importará em perda do direito individual do Vereador à indicação na respectiva sessão legislativa, podendo nessa hipótese a Mesa da Câmara propor a indicação de um nome em substituição, sujeito à aprovação prévia do Plenário da Câmara.

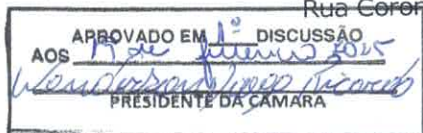
Parágrafo Único: realizadas as indicações e satisfeitos os requisitos deste artigo, caberá à Mesa Diretora expedir Decreto Legislativo concedendo a homenagem prevista no art. 1º, dispensada aprovação prévia em Plenário.

**Art. 3º** A homenagem prevista nesta Resolução será concedida em Sessão Solene mediante a entrega de placa, medalha ou artefato de natureza semelhante.

**Art. 4º** Caberá ao Presidente da Câmara a convocação de Sessão Solene para outorga da honraria prevista nesta Resolução, cuja data será divulgada no portal eletrônico da Câmara ou no Diário Oficial do Legislativo Municipal – e-DOCM, com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo Único: A sessão solene mencionada no *caput* poderá ser realizada na sede

Rua Coronel José Mendes, n.º 30, Centro, Matipó (MG) CEP: 35.367-000  
Telefone: (31) 3873-1164





# Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

da Câmara ou em local cedido ou alugado, dentro dos limites do município de Matipó.

**Art. 5º** As eventuais despesas de jantares e festividades decorrentes das homenagens oficiais decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matipó-MG, 19 de fevereiro de 2025.

  
**WANDERSON DIOGO RICARDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Matipó

  
**LUIS MÁRCIO DE PAULA**  
Vice-presidente

  
**MÁRCOS PEREIRA QUINTÃO**  
Secretário



# Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

## JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Matipó-MG, por meio dessa Resolução, cria o **Título Mulher de Valor** como forma de reconhecimento do Poder Legislativo às Mulheres que com a sua atuação em nossa sociedade, não só transformam o meio em que estão inseridas, como contribuem de maneira genuína na vida dos seus semelhantes e, por conseguinte, no desenvolvimento do nosso Município.

Não obstante, esta distinta honraria criada pelo Poder Legislativo, é também uma forma singela, mas revestida de todo respeito, carinho e consideração para com todas as Mulheres, que serão representadas nas pessoas das nossas queridas e distintas homenageadas, pela celebração da passagem do Dia Internacional da Mulher, no dia oito de março.

É preponderante mencionar que a Mulher não só deve, como merece ser homenageada todos os dias. A convenção de um dia no calendário tem sua relevância vez que é dever inafastável do Poder Público e da sociedade defendê-las e esmerar-se para a implantação de novas políticas, que ampliem as garantias e os direitos das Mulheres, afim de que sejam valorizadas e tratadas com dignidade, respeito e igualdade de direitos conforme bem estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Para o autor do Projeto o vereador Wanderson Diogo Ricardo, a homenagem é importante, por ser a forma que o Poder Legislativo encontrou de valorizar essas mulheres que ajudam a manter viva e honrar a história e a presença da mulher na nossa cidade.

A instituição do Título agraciará, sempre no mês de março, às distintas personalidades femininas, por indicação, em alusão à celebração já dita.

  
**WANDERSON DIOGO RICARDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Matipó